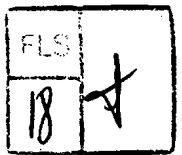




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



LEI Nº 2.681, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Revoga-se a Lei n.º 2.654/2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, V, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 2.654, de 03 de setembro de 2007.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 21 de dezembro de 2007.


VASCO PRAÇA FILHO
Prefeito Municipal

